

**PORTARIA Nº 39/2021 – PREVSOL, de 01 de dezembro de 2021.**  
**INICIO DO BENEFÍCIO: 22.11.2021**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:**

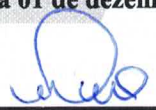
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Servidora **MARIA BERNADETE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do **Cargo de Auxiliar de Serviços gerais**, matrícula nº 1303333, inscrita no Registro Geral sob o nº 1.399.545, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 382.568.003-72, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base .....	R\$ 1.100,00
• Adicional por tempo de Serviço (22%).....	R\$ 242,00
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.342,00
• Valor da média.....	R\$ 1.241,47
• Valor Proporcional (10.541/10.950).....	R\$ 1.195,09
• <b>Valor do benefício</b> .....	<b>R\$ 1.195,09</b>

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de dezembro de 2021.**


  
ALYNE PINHEIRO LANDIM  
Presidente do PREVSOL

  
ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **portaria nº 39/2021- PREVSOL**, expedida no dia 01 de dezembro de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **MARIA BERNADETE LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de dezembro de 2021.



---

**ALYNE PINHEIRO LANDIM**  
Presidente do PREVSOL  
**Alyne Pinheiro Landim**  
Presidente  
Portaria Nº 008/2021 - GAP



Maria Bernadete de Souza Lima